

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 001/2021 QUE ESTABELECEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA A GESTÃO COMPARTILHADA DE PROGRAMAS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.996.378/0001-07, Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos, regendo-se pela Lei Ordinária 11.107/05 e pelo Estatuto, com sede na Rua Monsenhor Moisés Nora, 186, Centro, na cidade de Mogi Mirim SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO FALSETTI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de identidade nº 22.784.386-1 SSP/SP e CPF nº nº 268.525.708-00, neste ato denominado simplesmente **CONSÓRCIO "08 de ABRIL"** e de outro lado os **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DE CONCHAL; ESTIVA GERBI, ITAPIRA, MOGI GUAÇU e MOGI MIRIM - SP**, celebram o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação do Plano Orçamentário Municipal (Anexo II) destinado as rubricas de **SERVIÇOS DE TERCEIROS** exclusivamente para os municípios de Mogi Guaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a celebração do presente aditivo em face da transparência dos atos públicos e atendimento ao contrato de Rateio, firmado entre o Consórcio e os Municípios Consorciados, clausula 3ª, Alínea 1.

2.2 – Justifica-se o acréscimo do valor para a rubrica de serviços de terceiros em razão do município de Mogi Guaçu estar oferecendo mais serviços médicos à sua população do que o previsto quando firmado o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO

3.1 - O valor suplementado aos custos variáveis do município de **MOGI GUAÇU** é de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, provenientes de recursos próprios, representando um acréscimo de 10,67% em relação ao contrato original.

3.3 – Os demais municípios permanecem com os valores previstos no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS E RATEIO

4.1 - O valor a ser despendido passara de até **R\$ 9.768.923,77 (Nove milhões, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)** – conforme contrato originário e termos aditivo nº 001/2021, nº 002/2021, nº 003/2021 e nº 004/2021 - para até **R\$10.768.923,77 (Dez milhões, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)** a serem repassados, pelos Municípios Consorciados integrantes do Consórcio, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, conforme utilização de cada um.



CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

5.1- O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mogi Mirim, 23 de Agosto de 2021.

RODRIGO FALSETTI

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde 08 de Abril

Luiz Vanderlei Magnunson
PREFEITO DE CONCHAL

Antônio Hélio Nicolai
PREFEITO DE ITAÍPIRA

Claudia Botelho O. Diegues
PREFEITO DE ESTIVA GERBI

Rodrigo Fasetti
PREFEITO DE MOGI GUAÇU

Paulo de Oliveira e Silva
PREFEITO DE MOGI MIRIM

TESTEMUNHAS:

Luciana Bechara Battaglini Zenari
Coordenadora Geral do CON08

Gildo Martinho de Aaujo
Secretário Executivo do CON08